

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 90a. SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1974 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros: Sylvio Monteiro Moutinho, Walde - mar Tórres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausente o Ministro Alcides Vieira Carneiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão Secreta no dia 22.10.74-3a.feira

40.353 - Brasília(DF). Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Helio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM, de 26 de março de 1974, que absolveu WILSON ROBERTO DOS SANTOS, soldado, servindo no Batalhão de Guarda Presidencial, do crime previsto nos artigos 177, § 1º e 298 do CPM. Adv. Dr. J J Safe Carneiro. POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar WILSON ROBERTO DOS SANTOS, a 6 meses de prisão, como incurso no artigo 177 do CPM. Vencidos os Ministros JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NELSON SAMPAIO, OLIVEIRA SAMPAIO e AUGUSTO FRAGOSO, que confirmavam a Sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

40.259 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 2a. CJM; DELAMARE MACHADO DA SILVA, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 14, caput; e CESAR AUGUSTO STEPHAN CASTIGLIONI, civil, condenado a sete meses de reclusão, incurso no art 14, 2a. parte, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da 2a. CJM, de 17 de dezembro de 1973, que absolveu os civis JOÃO BOSCO COUTINHO FAVACHO e LAYS MACHADO RODRIGUES LIMA; o 3º Sargento EDSON BATISTA FELIX SILVA e o Sub Ten JOSÉ GOMES TINOCO do crime previsto no art 14, caput, do DL 898/69. Advs. Drs. Belisário dos Santos, Juarez A A de Alencar, Rosa Maria C. da Cunha e Areobaldo Lima Filho. - POR UNANIMIDADE, providos os apelos de DELAMARE MACHADO DA SILVA e CESAR AUGUSTO STEPHAN CASTIGLIONI, para absolvê-los e ainda, POR UNANIMIDADE, confirmada a Sentença na parte que absolveu JOÃO BOSCO COUTINHO FAVACHO, LAYS MACHADO RODRIGUES LIMA, JOSÉ GOMES TINOCO e EDSON BATISTA FELIX SILVA.- (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

(Cont da Ata da 90a. Sessão, em 24 de outubro de 1974)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

- 40.107 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar/1a. CJM. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/Mar/1a. CJM, de 28 de setembro de 1973, que absolveu FRANCISCO EDUARDO SEBRÃO, JORGE RAYMUNDO JUNIOR, JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA, NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA LINS e THEODORO BUARQUE DE HOLANDA do crime previsto no art 27 do DL 898/69. - Adv. Drs. Augusto Sussekind M. Rego, Manuel de Jesus Soares, Tércio Lins e Silva, Amílcar Barroso Siqueira, Antonio Modesto da Silveira e João A. Portela. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.894 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. RECORRIDO: O despacho do Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 2a. CJM que rejeitou a arguição de incompetência da Justiça Militar para apreciar os autos do I.P.M. referentes a TOSHIO NUMA, SERGIO SEBASTIÃO POLENZA, PAULO SERGIO BOTELHO BORGES, DECIO CARDOSO, CARLITO PEREIRA CAVALCANTI, NOBERTO NEGRI e ANESIO PINTO. - NEGADO PROVIMENTO ao Recurso, unanimemente. NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENSO SARMENTO).
- 4.896 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. RECORRIDA: A decisão do Dr. Auditor da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM que deixou de receber a denúncia contra o Cap. NEWTON FERRARI DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDES DE BRITO, AILTON GUIMARÃES JORGE, AILTON JOAQUIM, WALLACE ANDRIATA MAGGESSI, EULER MOREIRA DE MORAES, VALTER DA SILVA RANGEL, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, PAULO ROBERTO DE ANDRADE, ANTONIO JOSÉ SOARES, ALVARO CARDOSO MACHADO, MILTON FELIPPE DE ALMEIDA, WILSON CRESPO DE OLIVEIRA, EUCLIDES NASCIMENTO, JOAQUIM DIAS SI-MEÃO, JOEL FERREIRA CRESPO, LUIZ GONZAGA AGUIAR MARQUES, NEWTON MOREIRA LOPES, ERNESTO ALVES GONÇALVES, MANOEL DA CUNHA GOMES, MANOEL DE OLIVEIRA ALVES, MARCO ANTONIO POVOLERI e EUGÊNIO PACELLI PIRES FERREIRA (falecido). - (Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo, o Ministro WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

APELAÇÃO

- 40.372 - Mato Grosso. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 9a. CJM; MOA - CYR MATOS DE MENEZES, 1º Tenente, servindo na Coude

(Cont da Ata da 90a. Sessão, em 24 de outubro de 1974)

laria de Campo Grande, condenado, por desclassificação, a três meses de detenção, incurso no artigo 241 do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 9a. CJM, de 20 de março de 1974, que condenou o apelante e absolveu ORLANDO PAIVA, civil, do crime previsto no artigo 255 do CPM. Adv. Drs. Jorge Antonio Siufi e Higa Nabukatsu. (JULGAMENTO ADIADO, por falta de "Quorum" - 1ª Chamada)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO);

RECURSO CRIMINAL

- 4.904 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: WANDA COZETTI MARINHO. RECORRIDA: A decisão do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM que, reformando decisão anterior do mesmo Conselho, determinou o julgamento do processo 56/70. Adv. Dra Eny Raimundo Moreira. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

APELAÇÃO

- 40.266 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 5 de fevereiro de 1974, que absolveu ROBERTO MENSCK, CARMEN MONTEIRO JACOMINI, SERGIO LANDULFO FURTADO, NELSON RODRIGUES, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, ELIZA BETH REBELLO CORREA LIMA e PAULO ROBERTO JABUR do crime previsto no art 28 do DL 898/69. Advs. Drs. Paulo C. Reis, João Alfredo Portela e Arthur Lavigne. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.907 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTES: Ten. Cel. FREDERICO CARLOS DA CUNHA NETO e ARNALDO LOMBARDI, civil. RECORRIDA: A decisão do Conselho Especial de Justiça da 3a. Aud/Ex/1a. CJM que rejeitou a Exceção de Litispendência oposta pelos recorrentes. Advs. Drs. Heleno Cláudio Fragoso e Wilson Mirza. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO do Recurso, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.059 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: JERÔNIMO ALBERTO DOS SANTOS, MN-SC-68.3261.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM,

(Cont da Ata da 90a. Sessão, em 24 de outubro de 1974)

de 11 de setembro de 1973. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - ONFIRMADA A SENTENÇA de 1a. instância, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

40.085 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: RUY MAFRÁ MEDEIROS, soldado, servindo na Escola de Educação Física do Exército, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", c/c o artigo 72, incisos I e III, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Educação Física do Exército, de 31 de agosto de 1973. Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal corrigiu a pena aplicada para dois meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO votava pela absolvição do apelante. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARILIO LOPES SALGADO).

Na Sessão do dia 17.10.74, o Ministro Honório Magalhães pronunciou as seguintes palavras:

"Desejava agradecer as gentis palavras do eminente Ministro Waldemar Tôrres da Costa e dizer que elas muito me desvaneceram, bem como as do eminente Ministro Augusto Fragoso e do ilustre Procurador-Geral. Aqui estou há pouco tempo, ainda sou um calouro nos debates jurídicos, mas tenho ficado muito satisfeito com o ambiente que aqui encontrei e posso, nesta oportunidade, dar o testemunho de que o Ministro da Aeronáutica tem este Tribunal num alto conceito. Acredito que tudo o que precisarmos de S.Exª, ele estará sempre pronto a nos atender. É o que eu queria dizer. Muito obrigado." (Reproduzido por ter saído com incorreções)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

MANDADO DE SEGURANÇA 96(AC)-Aud/5a.

DESAFORAMENTO 235 (AC)-1a./2a. proc 121/73

RECURSO CRIMINAL 4.908(AC)-3a./1a. proc 37/74

RECURSO CRIMINAL 4.896(JP)-2a./1a. proc 17/74(Com vistas ao Ministro Waldemar Tôrres da Costa)

RECURSO CRIMINAL 4.909(WT)-2a./Aer proc 278/74

REVISÃO CRIMINAL 1.126(AS/SM)-Aud/7a. proc 95/70-Adv.A.Costa (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)

REVISÃO CRIMINAL 1.130(JP/OS)-1a./2a.

EMBARGOS 39.559(WT/AF)-Aud/7a. proc 30/69-Adv Mercia Ferreira

EMBARGOS 39.933(AS/SM)-2a./2a. proc 154/71-Adv.S.Guimarães

EMBARGOS 37.821(AS/HM)-1a./Mar proc 8216/65-Adv.Técio Lins e Silva e Alcyone Barreto)

APELAÇÕES:

40.334(OS/AC)-Aud/5a. proc 173/74-Adv.Amilton Padilha

40.343(OS/AC)-Aud/5a. proc 172/74-Adv.Aurelino Gonçalves

40.113(JP/RO)-Aud/6a. proc 29/71-Adv.José Berga e outro

40.348(RO/AC)-2a./Mar-proc 127/73-Adv.A.Guarischi e Palma

40.276(AC/AF)-Aud/4a. proc 28/73-Adv.Antonio Teixeira

40.372(JP/RO)-Aud/9a. proc 10/73-Adv.Jorge Siufi e outros (1a. Chamada).

(Cont da Ata da 90a. Sessão, em 24 de outubro de 1974)

APELAÇÕES:

40.477 (HM/AC) -2a./3a. proc	3/74-Adv. Victor Falson
40.417 (AS/OS) -2a./Mar proc	133/72-Adv. Alcyone Barreto
40.078 (SS/AC) -2a./Mar proc	103/73-Adv. Antonio Fernandes
40.322 (WT/RO) -1a./Aer proc	27/73-Adv. Fernando Balsells
40.342 (NS/RO) -Aud/5a. proc	647/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.360 (HL/JP) -Aud/8a. proc	73/74-Adv. Francisco Vasconcelos
40.341 (HL/NS) -2a./Ex. proc	1/74-Adv. Lourival N. Lima
40.312 (RO/NS) -2a./Mar proc	146/73-Adv. A. Guarischi e Palma
40.412 (RO/AC) -2a./Mar proc	145/73-Adv. A. Guarischi e Palma
40.309 (JP/OS) -1a./Aer proc	51/71-Adv. Helio Carvalho
40.379 (JP/HM) -2a./Mar proc	154/73-Adv. Guilherme S. Santos
40.067 (JP/RO) -1a./Ex. proc	43/72-Adv. Arnaldo Lima e outro
40.250 (JP/AF) -1a./Mar proc	103/69-Adv. Antonio Fernandes
39.854 (AS/HL) -Aud/10a proc	63/70-Adv. Raimundo Ponte e outro:
40.136 (SS/NS) -2a./Aer proc	1734/73-Adv. Renato da C. Ribeiro
40.181 (SS/JP) -2a./2a. proc	19/73-Adv. Paulo Ruy de Godoy
40.211 (SS/WT) -2a./Mar proc	55/72-Adv. A. Guarischi e Palma
40.225 (SS/NS) -2a./Mar proc	139/73-Adv. A. Guarischi e Palma
40.454 (SM/AS) -Aud/5a. proc	312/74-Adv. Aurelino Gonçalves
40.465 (RO/JP) -Aud/9a. proc	3/74-Adv. Higa Nabukatsu
39.690 (AC/AF) -2a./2a. proc	75/71-Adv. Paulo Ruy de Godoy
40.185 (AC/SS) -1a./3a. proc	15/71-Adv. Luiz Dariano e outros
40.232 (AC/SM) -1a./Ex. proc	19/72-Adv. Arnaldo Lima e outro
40.270 (AC/SS) -3a./2a. proc	24/73-Adv. Juarez Alencar e outro
40.254 (AC/HL) -1a./2a. proc	935/73-Adv. Afiz Gebara
40.494 (AF/AC) -Aud/9a. proc	4/74-Adv. Higa Nabukatsu
40.460 (AF/NS) -2a./2a. proc	9/74-Adv. Juarez Alencar
40.428 (AF/NS) -Aud/9a. proc	4/74-Adv. Higa Nabukatsu
40.282 (SS/AC) -1a./3a. proc	4/74-Adv. Luiz Dariano
40.383 (NS/HM) -1a./Mar proc	25/72-Adv. Guilherme Santos
40.283 (SS/JP) -Aud/8a. proc	35/74-Adv. Francisco Vasconcelos
40.186 (AS/RO) -1a./3a. proc	34/51 e 68/70-Adv. A. Amaral
37.821 (AS/HM) -1a./Mar proc	8216/65-Adv. Tício L. e Silva
40.311 (SS/AS) -2a./Mar proc	130/73-Adv. A. Sussekind M. Rego
40.292 (SS/JP) -2a./Mar proc	84/73-D-Adv. A. Sussekind M. Rego
40.285 (SS/WT) -1a./Mar proc	93/72-D-Adv. Guilherme S. Santos
40.247 (SS/NS) -2a./Mar proc	147/73-D-Adv. A. Guarischi e Palma
40.332 (SS/NS) -1a./Mar proc	3/74-Adv. Lourdes Maria do Valle
40.271 (NS/AF) -3a./2a. proc	9/73-Adv. Antonio S. P. Rosa
40.233 (NS/OS) -2a./2a. proc	132/71-Adv. Juarez Alencar e outro
40.362 (HL/AS) -1a./Ex. proc	D-03/74-Adv. Arnaldo F. Lima

